



LEI N° 7.274, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina o prédio nesta cidade e dá outras providências – Núcleo Integrado Vereadora Sylvia Porto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Núcleo Integrado Vereadora Sylvia Porto**, o prédio localizado na Rua Silvino Macedo, 71, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 995016, situado no Bairro Maurício de Nassau, nesta cidade de Caruaru/PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria da Vereadora Aline Nascimento